



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº 2.715 de 11 de setembro de 2.010

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE 2023-2025

A reunião teve início às dezenove horas do dia cinco de março de dois mil e vinte e quatro na Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos. Os cumprimentos foram feitos pelos representantes da mesa: presidente Leonardo, vice-presidente Isabella, Gustavo da COJUV, Fábio como conselheiro representando a OAB e Luccas como representante do CMJ na CMTS. Marquinhos fez a apresentação da ACS Jovem. A ata da última reunião foi aprovada sem questionamentos. A cadeira do CES, ocupada pelo conselheiro Matheus Café, atualmente, foi mantida, apesar das faltas anteriores do CES, devido a consideração dos conselheiros pela antiga titular da cadeira, Aline, que passou por questões de saúde. Por atingir o número de faltas máximas previstas no regulamento, perdem a cadeira: Pedro Henrique Costa Cavalcante, suplente da cadeira de Organização Estudantil Secundarista – pelo Grêmio Estudantil Universitária, Eduardo Campos de Oliveira, suplente do Centro Acadêmico Doutor José Martins Fontes, pela cadeira Organização Estudantil Universitária, Guilherme Lima Barros, do Podemos, na suplência de Organizações de Juventudes Partidárias, Gustavo Beck Nascimento Reis, como suplemente pela Unegro, na cadeira Movimento da Juventude Negra e Matheus Henrique Bonini Misturi como suplente pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos, na cadeira Entidades de Classe e ou Associações de Profissionais Liberais. Foi feito o informe de todas as baixas para preenchimento e ciência de todos. William apresentou quantas faltas são necessárias para o desligamento dos conselheiros no Conselho, reiterando que são quatro faltas consecutivas ou sete alternadas. Foi informada a data e o local do projeto “Preparando para o Futuro”, que será um projeto piloto nas escolas, em parceria com todas as instituições: Medicina Unimes, COJUV, CIEE e Sesi. O evento será realizado no dia doze de março, às nove horas, com início na escola Primo Ferreira. O presidente Leonardo comentou sobre a possibilidade de realização no Parque Tecnológico para treinamento de tecnologia e inovação. O conselheiro Lucas Silva perguntou qual o critério de cadastro, e Gustavo respondeu que são alunos desde o terceiro ano, totalizando cerca de duzentos e cinquenta alunos, de preferência aqueles que não fazem tecnólogo. Lucas perguntou sobre o limite de vagas, e Leonardo comentou que não há limite de vagas, dependendo da abertura das vagas, e pediu que todos os conselheiros e instituições estivessem presentes, ressaltando a importância desse apoio. A SEPORT solicitou a alteração dos representantes para Flávia Cary como titular e Maria José como suplente. O representante jurídico do CMJ e conselheiro Fábio fez a leitura da Resolução Normativa 1/2024 do Fundo Municipal da Juventude para os conselheiros. Bruno mencionou que o CMJ fará quinze anos e destacou que, no inciso quatro, como estava escrito, não seria possível realizar uma comemoração ou festividade. O presidente Leonardo ressaltou a possibilidade de discussão e alteração em plenária, e Fábio mencionou a possibilidade de inclusão no plano de ação. Em relação a essa pauta, foi proposta em plenária a alteração do artigo quatro sobre festividades, comemorações e coquetéis, para permitir exceções se destinadas a eventos de interesse do Conselho e aprovadas em assembleia. E, assim, foi aprovado em plenária. Houve alteração do artigo 20, substituindo CMDCA por CMJ. Bruno pediu que todo evento financiado pelo CMJ tenha seu logotipo e a



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

frase "Este projeto foi financiado pelo CMJ", o que levou à alteração do artigo 18, que agora determina que todas as ações financiadas com recursos do Fundo Municipal da Juventude devem constar obrigatoriamente em todo material de divulgação a frase "Este projeto é financiado com recursos do Fundo Municipal da Juventude de Santos", além do logotipo do CMJ. O artigo 5 também foi alterado para corrigir um erro de digitação, substituindo "socais" por "sociais". Foi realizada a leitura do plano de ação, incluindo os quinze anos do CMJ na ação de divulgação do Conselho Municipal da Juventude. Por fim, em relação à regulamentação do Fundo, foram refeitas as leituras das alterações nos artigos quatro, cinco, 20 e foi criado o artigo 18, resultando na renumeração dos artigos posteriores, e todas as alterações foram aprovadas. Nos assuntos gerais, a diretoria mencionou a conversa com a Prefeitura de Santos para o lançamento do Fundo Municipal da Juventude, que ocorrerá no auditório do Parque Tecnológico no dia 21 de março às dezoito horas e trinta minutos, com a presença do prefeito. Representante do projeto Leitura na Praça usou a palavra para convidar para o projeto Leia Santos, que acontecerá das nove horas às onze horas do dia 17 de março, domingo, no Orquidário. A ACS Jovem convidou os conselheiros para a semana do Jovem Empreendedor, que ocorrerá do dia 11 ao dia 12 de março, e a programação será divulgada nas redes sociais do projeto. Gustavo Prado convidou a plenária para a campanha de doação de sangue nos dias 15 e 16 de março, durante o mês da mulher. A reunião foi encerrada as vinte e uma horas e dez minutos.

LEONARDO BARBOSA DELFINO
PRESIDENTE DO CMJ

RODRIGO SILVA DE LIMA
2º SECRETÁRIO DO CM



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

Plano de Ação CMJ 2024

Situação a ser enfrentada	Objetivo de Solução	Meta	Ações	Prazo	Recursos
Falta de acesso dos jovens a promoção e produção de lazer, cultura e entretenimento	Facilitar o acesso e participação dos jovens que residem nas regiões Central, Orla, Morros, Intermediária e Continental ao evento de produção cultural "Semana da Juventude"	Promoção de um evento cultural denominado "Semana da Juventude" para, no mínimo, 150 jovens de 15 a 29 anos de todos os territórios do município de Santos	- Propostas de temas para a Semana Municipal da Juventude - Análise e aprovação de tema em assembleia - Escolha das ações indicadas pela Câmara de Planejamento; - Apresentação e Deliberação da Plenária quanto as propostas de atividades apresentadas pela Diretoria; - Articulação com o Poder Executivo, entidades, empresas e outros conselhos para realização das atividades - Definição de locais - Busca por parcerias - Planejamento logístico e de alimentação - Produção de certificados	Agosto/2024	R\$ 30.000
Desatualização do Plano Municipal da Juventude	Atualizar o Plano Municipal da Juventude	Apresentar para deliberação do Colegiado do CMJ um documento de atualização do plano municipal da juventude considerando as propostas de conferência municipal e discussões provenientes das assembleias do Conselho	- Fazer o envio oficial do Plano atual para os conselheiros - Abrir para a plenária sugerir as mudanças necessárias e quais normas podemos manter - Ajuste do documento pela diretoria - Análise e aprovação pela plenária em Assembleia Geral Ordinária	Dezembro/2024	R\$ 0,00



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

Desconhecimento, por parte dos conselheiros e população em geral, dos serviços, programas e projetos prestados para jovens no município de Santos	Ampliar a divulgação dos serviços públicos prestados para a juventude	Produzir um documento orientador sobre os serviços que atendem a juventude e publicá-lo no Portal dos Conselhos	- Reuniões para ampliar o conhecimento sobre os projetos e programas - Visitar locais que recebam atividades - Colocar o CMJ à disposição como parceiro da COJUV para desenvolver política pública para juventude	Julho/2024	R\$0,00
Desconhecimento sobre a possibilidade de doação para o Fundo Municipal da Juventude por pessoas físicas	Ampliar a arrecadação de recursos para o Fundo Municipal da Juventude	Realizar uma Campanha para divulgação sobre o Fundo, como e quem pode doar e para onde vão os recursos arrecadados.	- Ampliação da divulgação nas redes sociais do CMJ - Buscar o apoio da mídia para divulgação do Fundo - Fazer campanhas, por meio de cartazes colados em entidades e empresas parceiras, sobre a importância da doação - Realização de atividade em prol dos 15 anos do CMJ.	Dezembro/2024	R\$25.000
TOTAL					R\$ 55.000,00